

**Formulário para cumprimento dos deveres especiais de informação
determinados pelo artigo 31.º do RJDSR pelas empresas do grupo
Concentra autorizadas na categoria de agentes de seguros**

DEVERES DE INFORMAÇÃO EM ESPECIAL

Nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no artigo 31.º do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, na sua redação atual (doravante, “**RJDSR**”), a **Portinsurance – Consultores de Seguros, Lda** (“**Portinsurance**”), com o capital social de 55.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503912352, inscrita desde 21/10/2014 no registo administrativo de mediadores de seguros mantido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (doravante “**ASF**”), na categoria de agente de seguros, no(s) ramo(s) vida e não vida, sob o n.º 407162281/3, como se pode verificar no sítio oficial da ASF, em www.asf.com.pt, presta as seguintes informações:

I. INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE

A Portinsurance não detém, direta ou indiretamente, participação qualificada no capital social de qualquer empresa de seguros. Do mesmo modo, nenhuma empresa de seguros ou empresa mãe de uma empresa de seguros detém, direta ou indiretamente, qualquer participação qualificada no capital social da Portinsurance.

Na qualidade de agente de seguros, a Portinsurance exerce a atividade de distribuição de seguros em nome e por conta das empresas de seguros que representa e não presta aconselhamento.

A Portinsurance não possui qualquer obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros.

II. RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE SEGUROS

A Portinsurance está autorizada a celebrar contratos de seguros em nome e por conta das empresas de seguros com quem trabalha. Não obstante, a Portinsurance não assume ela própria a cobertura de riscos, que é um papel reservado às empresas de seguros, nem tão pouco exerce quaisquer poderes de regularização de sinistros, que não lhe foram atribuídos.

Na qualidade de agente de seguros, a Portinsurance está autorizada a cobrar os prémios de seguro em nome e por conta das empresas de seguros que representa, bem como a pagar estornos e indemnizações, nos termos acordados com as empresas de seguros e com os tomadores de seguro e/ou segurados, com recurso à utilização de qualquer meio de pagamento legalmente aceite.

A intervenção da Portinsurance não se esgota na celebração do contrato de seguro, antes envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro celebrado.

III. REMUNERAÇÃO

Como contrapartida dos serviços prestados, a Portinsurance é remunerada diretamente pelas empresas de seguro, a título de comissão de distribuição incluída no prémio do seguro.

O cliente tem o direito de solicitar informações detalhadas sobre a natureza e o montante da remuneração que a Portinsurance receberá pela prestação do serviço de distribuição, encontrando-se a Portinsurance obrigada a, sempre que solicitada, fornecer-lhe tal informação.

Sempre que, após a sua celebração, o cliente tenha de fazer, ao abrigo do contrato de seguro celebrado, quaisquer pagamentos adicionais, distintos dos prémios regulares e dos pagamentos calendarizados, a Portinsurance informará o cliente da natureza e do montante de cada pagamento que tenha de efetuar com a antecedência devida.

A Portinsurance, informará o cliente do nome da(s) empresa(s) de seguros subscritora do(s) contrato(s) de seguro celebrado(s). Do mesmo modo, sempre que, na celebração do contrato de seguro, intervenha a par com a Portinsurance qualquer outro mediador de seguros, a Portinsurance informará o cliente do nome do seu comediador. Em caso de intervenção conjunta, todos os mediadores de seguros serão solidariamente responsáveis, perante os segurados, os tomadores

de seguros e as empresas de seguros, pelos atos de distribuição de seguros praticados, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º do RJDSR.

A Portinsurance tem em vigor uma Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados, que garante o tratamento equitativo dos interessados, bem como o tratamento dos seus dados pessoais e das suas reclamações, que poderá ser consultada no seu site, [aqui](#).

IV. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Estamos fortemente empenhados em prestar aos nossos clientes um serviço de excelência a todos os níveis. Contudo, existindo reclamações, e sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, nos termos gerais do direito, ou do recurso aos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios já existentes (Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros - CIMPAS, em www.cimpas.pt) ou que, para o efeito, venham a ser criados, os tomadores de seguros, segurados, subscritores, associados, contribuintes, participantes, beneficiários e lesados podem sempre apresentar as suas reclamações junto do mediador de seguros, através do livro de reclamações, à disposição do Cliente em todos os estabelecimentos da Portinsurance, ou no livro de reclamações eletrónico disponível no nosso site (<https://portinsurance.pt/contactos.html>), ou, diretamente, através do endereço de e-mail: dpo@concentragrupo.pt.

As reclamações poderão também ser realizadas junto da ASF, mediante o preenchimento de um formulário disponível no Portal do Consumidor da autoridade de supervisão, em www.asf.com.pt.

As reclamações apresentadas junto da ASF devem cumprir os requisitos estabelecidos na Norma Regulamentar n.º 7/2022-R de 7 de junho, nomeadamente:

- a reclamação em causa deverá ter sido previamente submetida à apreciação da Portinsurance, tendo ficado sem resposta, no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da sua receção, ou, caso tenha havido resposta, o reclamante discorde da resposta fornecida.
- a matéria objeto de reclamação deve estar dentro do âmbito de supervisão da ASF e não estar pendente de decisão em instâncias judiciais ou arbitrais.

Para a gestão das reclamações a Portinsurance tem instituída uma Política de Gestão de Reclamações e um responsável pela gestão das mesmas.

V. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais transmitidos no âmbito da apresentação, proposta, celebração e execução do contrato de seguro, por intermédio da Portinsurance, incluindo diligências pré-contratuais e o apoio à sua gestão, em especial em caso de sinistro, serão tratados, processados e armazenados informaticamente em nome e por conta da empresa de seguros representada pela Portinsurance. Este tratamento será realizado na qualidade de “responsável pelo tratamento”, “subcontratante” ou “responsável conjunto pelo tratamento”, consoante o caso.

Os dados destinam-se, exclusivamente, à execução e gestão da relação contratual, incluindo comunicações com a mesma relacionada, com o titular dos dados, e entre este e a seguradora, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato de seguro.

Este tratamento será realizado nos termos e em conformidade com a política de privacidade e proteção de dados pessoais adotada e respeitada pela Portinsurance.

Com a celebração do contrato de seguro, o titular dos dados declara, para todos os efeitos legais, conhecer e aceitar estas condições como parte integrante da celebração, execução e gestão do contrato.

A Portinsurance, no seu interesse legítimo ou de terceiros, poderá efetuar tratamento de dados pessoais para realização de auditorias, qualidade e melhoria de serviço/análise de satisfação.

As omissões, inexatidões, incongruências e desatualizações, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do titular dos dados, seja na sua qualidade de tomador de seguro, segurado, beneficiário ou seu representante e, ainda, a sinistrados ou a terceiros e seus representantes.

A Portinsurance, no seu interesse legítimo ou de terceiros, realizará também tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito do relacionamento legal e contratual, e durante a sua vigência, para comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados, ou não, com os

transacionados com o titular dos dados, mas não necessários à sua execução e gestão. Caso não pretenda receber as referidas comunicações o titular dos dados poderá recusá-las de imediato ou por ocasião de cada comunicação, através do contacto de proteção de dados pessoais *infra* identificado.

Deste modo, os dados pessoais que forem objeto de recolha poderão ainda ser tratados para algumas ou todas as seguintes finalidades, não necessárias à execução e gestão do Contrato de seguro celebrado em concreto, por intermédio da Portinsurance, desde que o seu titular dê o seu consentimento de forma livre, expressa, específica, informada e explícita e para cada uma dessas finalidades na forma solicitada neste documento relativo ao cumprimento do dever especial de informação que impende sobre a Portinsurance, por força do disposto no artigo 31.º do RJDSR:

- a) Comunicações sobre produtos e serviços de seguros personalizados de acordo com o perfil do titular dos dados, incluindo eventos, tendo em conta os ramos de seguros e modalidades de apólices e operações contratadas, a realizar pela Portinsurance, durante a vigência do Contrato do seguro, mas não ignorada para sua execução e gestão;
- b) Comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços, incluindo eventos, não relacionado com o contrato de seguro mediado, nem necessários à sua execução e gestão, a realizar pela Portinsurance durante a vigência daquele;
- c) Comunicações realizadas nas alíneas anteriores e comunicações de campanhas e ações comerciais de produtos e Serviços relacionados, ou não, com o Contrato de seguro, a realizar pelo mediador de seguros, durante 12 meses após o término daquele.

Neste caso, o tratamento de dados pessoais basear-se-á no consentimento do titular dos dados pessoais, assistindo-lhe o direito de se opor ao tratamento ou retirar o seu consentimento, em qualquer momento, para uma ou mais das finalidades acima mencionadas. Para o efeito, deverá efetuar-lo através do contacto de proteção de dados *infra* indicado.

Os dados pessoais selecionados são comunicados, sob compromisso de confidencialidade, a outras empresas que estejam em relação de domínio ou

controlo (Grupo), já constituído ou constituir, que o mediador integra ou venha integrar, cujos dados de identificação e contato podem ser, em todo o momento, solicitados ao Contato de Proteção dos Dados Pessoais, *infra* identificado, podendo ser tratados por outras entidades em relação às quais a autue, se for o caso, como “subcontratante” ou “responsável conjunto pelo tratamento”, como a quem a Portinsurance tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus comediadores de seguros ou Pessoas Diretamente Envolvidas na Atividade de Mediação de Seguros (PDEAMS). Os dados pessoais podem, ainda, ser tratados por outras seguradoras ou comediadores no quadro da regularização de sinistros.

Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os dados pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-Atuariais.

O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitação, através do contacto de proteção de dados *infra* informado e nos termos previstos na legislação aplicável, que inclui o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante “**RGPD**”), o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática.

O contacto, para efeitos de assuntos relacionados com a proteção de dados pessoais pode ser efetuado, por escrito, para os seguintes endereços:

Portinsurance - Consultores de Seguros, Lda

Morada: Morada: Rua Embaixador Martins Janeira, n.º 14 – 1.º e 2.º Piso

Código Postal: 1750-097 Lisboa

E-Mail: dpo@concentragrupo.pt

VI. CONDIÇÕES DE INFORMAÇÃO



Atento o contexto da relação comercial mantida com o cliente, as presentes informações são prestadas em suporte duradouro diferente do papel, tendo o cliente sido notificado eletronicamente do endereço do sítio na Internet e do local nesse sítio na Internet onde a informação pode ser consultada e sendo assegurado pela Portinsurance que a informação permanece acessível no sítio na Internet por um período razoável para consulta do cliente, tendo em conta designadamente o período de vigência do contrato e a atualidade da informação.

Caso, porém, o cliente o solicite, a Portinsurance disponibilizará ao cliente uma cópia em papel, a título gratuito.